



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.722/2014.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A HERCILIANA COELHO DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

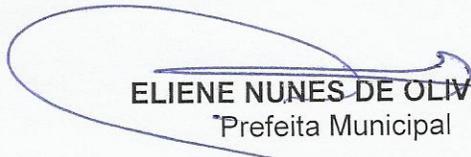
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a **HERCILIANA COELHO DE MELO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 736, Bairro Centro, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-001, Quadra 202, Lote-432, medindo 06,00 metros de frente, 06,00 de fundo, por 11,00 metros de lateral direita e 11,00 de lateral esquerda, perfazendo uma área total de 66,00 m², limitando-se:

Frente: Herciliana C.de Melo nº 736, unid. 001, cadastro 3823
Lado Direito: Herciliana C.de Melo nº 742, Lote 437, cadastro 24412
Lado Esquerdo: Raimundo Dantas Lira nº 728, Lote 425, cadastro 2815
Fundos: Sandro Henrique Rodrigues Saraiva, S/N, Lote 137

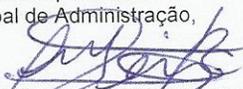
Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de Janeiro de 2014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração